DECRETO Nº 2.545 DE 28 DE JUNHO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL 03 (TRÊS) ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADA NA RUA 1 DO LUGAR CONHECIDO COMO VILA OURO - BAIRRO ARAPONGAL, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E OBRAS COMPLEMENTARES, PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE CONSTA PERTENCER A SENHORA ANELCA DOS SANTOS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "i" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada área a ser desapropriada como de utilidade pública necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação da Estação Elevatória de Esgoto e Obras Complementares 03 (três) áreas de terras localizada na Rua 1 do lugar conhecido como Vila Ouro - Bairro Arapongal, que consta pertencer a Senhora Anelca Dos Santos, conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO DA ÁREA 1 - EEE.

A referida área tem seu início no ponto 1, de coordenadas E - 213.626,833 e N - 7.290.994,439, cravado na margem da Rua 1, Vila Ouro, Bairro Arapongal, no Município e Comarca da Cidade de Registro/SP, de onde segue com azimute de 298º45'05" e uma distância de 15,07 m (quinze metros e sete centímetros), até o ponto 2, confrontando com a Rua 1; Do ponto 2, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 32º43'07" e uma distância de 11,30 m (onze metros e trinta centímetros), até o ponto 3, confrontando com a área remanescente da proprietária; Do ponto 3, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 122º14'16" e uma distância de 14,95 m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros), até o ponto 4, confrontando com a área remanescente da proprietária; Do ponto 4, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 212º14'51" e uma distância de 10,39 m (dez metros e trinta e nove centímetros), até o ponto 1, onde se deu início a esta descrição, confrontando com a Área 2 da Estação Elevatória de Esgoto, encerrando uma **área total de 162,59 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).**

DESCRIÇÃO DA ÁREA 2 - EEE.

A referida área tem seu início no ponto 5, cravado na margem da Rua 1, Vila Ouro, Bairro Arapongal, no Município e Comarca da Cidade de Registro/SP, de onde segue com azimute de 298º45'05" e uma distância de 9,30 m (nove metros e trinta centímetros), até o ponto 1, confrontando com a Rua 1; Do ponto 1, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 32º14'51" e uma distância de 10,39 m (dez metros e trinta e nove centímetros), até o ponto 4, confrontando com a Área 1; Do ponto 4, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 122º14'16" e uma distância de 8,87 m (oito metros e oitenta e sete centímetros), até o ponto 6, confrontando com a área remanescente da proprietária; Do ponto 6, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 209º49'44" e uma distância de 9,83 m (nove metros e oitenta e três centímetros), até o ponto 5, onde se deu início a esta descrição, confrontando também com a área remanescente da proprietária, encerrando uma **área total de 91,80 m² (noventa e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).**

DESCRIÇÃO DA ÁREA 3 - ACESSO.

A referida área tem seu início no ponto 5, de coordenadas 213.626,833 e N - 7.290.994,439, localizada na Vila Ouro, Bairro Arapongal, no Município e Comarca da Cidade de Registro/SP, de onde segue com azimute de 321º14'21" e uma distância de 47,82 m (quarenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), até o ponto 8, confrontando com a área remanescente da proprietária; Do ponto 8, o perímetro deflete a esquerda e segue com azimute de 299º51'15" e uma distância de 52,09 m (cinquenta e dois metros e nove centímetros), até o ponto 9, confrontando com a área remanescente da proprietária; Do ponto 9, o perímetro deflete a esquerda e segue com azimute de 283º58'41" e uma distância de 6,57 m (seis metros e cinquenta e sete centímetros), até o ponto 10, confrontando com a área remanescente ainda da proprietária; Do ponto 10, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 298º45'05" e uma distância de 9,18 m (nove metros e dezoito centímetros), até o ponto 11,

confrontando com a Rua 1, da Vila Ouro, Do ponto 11, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 105º14'31" e uma distância de 15,75 m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), até o ponto 12, confrontando com a área remanescente da proprietária, Do ponto 12, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 119º51'15" e uma distância de 52,73 m (cinquenta e dois metros e setenta e três centímetros), até o ponto 13, confrontando com a área remanescente também da proprietária; Do ponto 13, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 141º14'21" e uma distância de 47,49 m (quarenta e sete metros e quarenta e nove centímetros), até o ponto 14, confrontando com a área remanescente da proprietária; Do ponto 14, o perímetro deflete a direita e segue com azimute de 211º39'56" e uma distância de 2,12 m (dois metros e doze centímetros), até o ponto 7, onde se deu início a esta descrição, confrontando com alinhamento projetado da Rua 2 do referida Vila Ouro, encerrando uma **área total de 223,58 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).**

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela Administração Municipal.

Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de junho de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos